Public. em. 31/12/71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 439
DATA: 31 de dezembro de 1 971.
SÚMULA: "Autoriza empréstimo do PASEP - Banco do Brasil até ao valor de Cr$112.019,00 (cento e doze mil e dezenove cruzeiros), inclusão de recursos para amortização e resgate nos orçamentos 1973/74."

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a contrair empréstimo até o valor de Cr$112.019,00 (cento e doze mil e dezenove cruzeiros) dentro do esquema operacional de aplicação dos recursos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - (PASEP), instituido pela lei complementar nº 8, de 3.12.70, regulamentada pela resolução nº 183, de 27.04.71, do Conselho Monetário Nacional, e de que e administrador o Banco do Brasil S.A.

Art. 2º - O empréstimo se destinará à aquisição de três tratores marca MASSEY FERGUSON, modelo 55-X e implementos da firma vencedora da licitação efetuada em 28.12.71, conforme edital nº 07/71, de 20.12.71, e o Prefeito poderá assinar com o Banco do Brasil S/A., o contrato que for necessario a obtenção do empréstimo, com as cláusulas de praxe, adotadas por aquêle estabelecimento bancario, e mais as que forem permitidas ou exigidas pelo Conselho Monetario Nacional, para as operações de que se trata, inclusive correções monetárias e juros.

Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado, também, a dar as seguintes garantias, para cobertura do emprestimo:

I - alienação fiduciária em garantia, dos bens financiados, para o que poderá incluir no contrato clausula que permita ao credor vender os bens fiduciariamente alienados, para aplicar o produto da venda no pagamento do débito, independentemente de concorrência ou de qualquer outra espécie de licitação.

II - vinculação de parte das quotas do Município, no Fundo de Participação dos Municípios, destinadas a despesas de capital, em montante suficiente para cobrir o débito resultante das obrigações assumidas.

Art. 4º - Para cobertura do empréstimo os orçamentos de 1 973 e 1 974 consignarão, cada um dêles, o valor de Cr$56.009,50 - (cinqüenta e seis mil e nove cruzeiros e cinqüenta centavos), e ainda as despesas necessárias para o pagamento dos juros, das correções monetárias e das comissões bancárias.

Parágrafo Único - Nos mesmos exercícios os orçamentos consignarão as dotações necessárias ao atendimento das obrigações respectivas, para a hipótese de as quotas do FPM, por qualquer motivo se revelarem insuficientes para o pagamento das obrigações contratuais.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 31 de dezembro de 1 971.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO MUNICIPAL.